LEI Nº. 4.502 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre o uso de cordão de girassol como instrumento facultativo auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência ocultas no Município de Caçapava do Sul/RS."

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispões sobre o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação e colaboração, para que terceiros possam identificar pessoas com deficiências ocultas no âmbito do Município de Caçapava do Sul.

§1º Pessoa com deficiência oculta é aquela cuja deficiência não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§2º O cordão de girassol trata-se de faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde estampada com figuras de girassóis.

Art. 2º – A utilização do cordão de girassol é facultativa aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo Único – Por ser de uso facultativo, a aquisição do cordão de girassol deve ser providenciada pelo próprio interessado.

Art. 3º – O uso de cordão de girassol não constitui fator condicionante para gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência, bem como não é prova acerca da deficiência.

Art. 4º - Os estabelecimentos públicos e privados, devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto ao uso do cordão de girassol para verificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 5º - Aplicam-se ao disposto desta Lei, no que couber e não foi incompatível, as disposições constantes na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
01/06/23

Luiz Carlos Guglielmin